



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

ANÁLISE Nº 5/2026/SEOP - DEPTEC

PROCESSO Nº 0019.015124.00170/2024-13

INTERESSADO: DIRETORIA TÉCNICA

De acordo com o objeto descrito a seguir, e em atenção ao **Memorando 92 (0019231517)** e ao **Despacho 211 (0019243054)** contido no Processo SEI nº 0019.015124.00170/2024-13, analisamos os documentos para habilitação técnica da proposta da empresa participante do processo em questão, relatando o que se segue:

1. **OBJETO:**

- **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 094/2025 - COMPRASGOV N.º 90094/2025 - SESACRE/SEOP**
- **Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução das obras de construção da Nova Policlínica do Segundo Distrito, no município de Rio Branco, Acre.**
- **Município: Rio Branco/AC**

2. **PRELIMINARMENTE**

A análise considerou os aspectos conforme o **Edital Concorrência Eletrônica 094/2025 - SESACRE/SEOP (0016976645)**, em seu item 10. DA HABILITAÇÃO e subitem 10.3.4.. *Qualificação Técnica*.

Nesta análise técnica de engenharia, avaliaremos o subitem 10.3.4 como mencionado anteriormente, cabendo a análises dos outros subitens por outro técnico competente.

Desta forma, conforme edital, é solicitado:

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): a) *Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente*; b) *Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente*; c) *Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente* d) *Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho) na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.*

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, **devidamente certificados pela entidade profissional competente**, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas **conforme constante a seguir**:

Item	Discriminação
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES

3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO

f) Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;

RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA		
Item	Discriminação	Quantidade
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01
2	Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01
4	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	01

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo;
ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado , devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade Mínima
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE	m ²	1.000,00
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES	m ²	1.000,00
3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)O	m ²	1.000,00
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO	m ²	1.000,00

3. OCORRÊNCIAS

I - **Licitante: ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**

A Empresa ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA, apresentou documentação para habilitação no arquivo Documento de Habilitação - ARQTECH PROJ. CONST. E COM. LTDA (0019231358).

Apresentou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica, junto ao CAU e CREA/AC, a seguir:

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CAU/BR	27/06/2026	Thiago Alves Soares	Arquiteto(a) e Urbanista	fls. 56 - 57
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CAU/BR	02/02/2026	ESTHEVÃO DE SOUZA CAMPELO	Arquiteto(a) e Urbanista	fls. 58
		CREA-AC	26/03/2026	NEY PINHEIRO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 59 - 60
		CREA-AC	30/04/2026	JEFFERSON PESSOA CAVALCANTE JÚNIOR DE ALMEIDA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	fls. 61

Tabela 01 - Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física e Jurídica.

A empresa não cumpriu o descrito no item 10.3.4 Qualificação Técnica, de acordo com a tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional, não demonstrando também que os profissionais indicados executaram, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação. Na tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional, não apresentou serviços relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, abaixo:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 64 - 69	ESTHEVÃO DE SOUZA CAMPELO	Atendido
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES	x	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 769999	fls. 102 - 123	Thiago Alves Soares	Atendido
3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)					Não apresentou
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO	x	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 769999	fls. 102 - 123	Thiago Alves Soares	Atendido

Tabela 02 - Serviços Requeridos Profissional ARQTECH PROJETOS, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE	M²	1.000,00				Não apresentou

2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES	M²	1.000,00	2.696,12	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 1075304, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 773352, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 778193	fls. 162 - 173, fls. 174 - 188, fls. 207 - 209	Suficiente
3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)	M²	1.000,00				Não apresentou
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO	M²	1.000,00	1.176,93	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 1075304, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 773352, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 1081173	fls. 162 - 173, fls. 174 - 188, fls. 202 - 206	Suficiente

Tabela 03 - Serviços Requeridos Técnico Operacional ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

Não comprovou o que se pede no Edital, no subitem f) do item 10.3.4 Qualificação Técnica como se pode verificar na tabela 04 e tabela 05 abaixo :

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	THIAGO ALVES SOARES, ARQUITETO E URBANISTA, REGISTRO NACIONAL CAU A138480-5	

		1	ESTHEVÃO DE SOUZA CAMPELO, ARQUITETO E URBANISTA, REGISTRO NACIONAL CAU A167272-0	fls. 283, fls. 284
2	Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	JEFFERSON PESSOA CAVALCANTE JÚNIOR DE ALMEIDA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRO NACIONAL CREA 0116090529	
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	-	
4	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	NEY PINHEIRO DE SOUZA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CIVIL, REGISTRO NACIONAL CREA 0102647623	

Tabela 04 - Equipe técnica ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	4 T	x		fls. 283

Tabela 05 - Equipamentos Mínimos ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA.

4. HABILITAÇÃO

Conforme as ocorrências relatadas, a habilitação apresenta-se de acordo com a tabela 06 abaixo:

Empresas	Situação
LICITANTE: ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA	Diligência

Tabela 06 - Situação Final da Empresa Licitante.

5. OBSERVAÇÕES

Não houveram mais propostas a serem analisadas no momento.

Essa análise limitou-se apenas ao contido no Edital Concorrência Eletrônica 094/2025 - SESACRE/SEOP (0016976645).

6. PARECER TÉCNICO

Nesse momento, passamos a relatar as ocorrências observadas, como veremos a seguir:

Durante a análise, verificamos inconsistências entre o documento de Habilitação da Licitante ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA e as exigências editalícias. Desta forma, vejamos:

- **Acervo profissional**

A Licitante **não apresentou** acervo profissional para os **serviço requeridos**, sendo assim, **não cumpriu** com a exigência de Habilitação Técnico-Profissional.

Vale ressaltar que o Edital em seu item 10.3.4, letra b) diz claramente:

*"10.3.4 Qualificação Técnica
(...)*

*b) Para fins de **habilitação técnico-profissional: comprovação** de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, **através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s)**, em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância,..." (grifo nosso).*

• Acervo Técnico Operacional

A Licitante **não apresentou** acervo operacional para os serviços requeridos, **não cumprindo** com a exigência de Habilitação Técnico-Operacional.

Ressaltamos que, caso o técnico apresente ACERVO para qualificar sua Habilitação Técnico-Profissional, este tem que estar nos quadros da empresa para ser considerado TAMBÉM para Habilitação Técnico-Operacional. Do contrário, deve-se apresentar acervos/atestados separados.

Vale ressaltar que o Edital em seu item 10.3.4, letra c) diz claramente:

"10.3.4 Qualificação Técnica

(...)

*c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:*

*c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; **ou***

*c.2) **Certidões de Acervo Técnico com registro de atestado**, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância,..."*

E mais:

"Notas:

(...)

II - Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de CAT ou CAO sem Registro de Atestado. Para fins de qualificação técnico-operacional, será vedada a apresentação de Atestado que não estão em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 93, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2014 do CAU/BR e/ou RESOLUÇÃO Nº 1.137, DE 31 DE MARÇO DE 2023 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA."

Notamos que os acervos CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 951008 - fls. 70 - 80, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 951016 - fls. 124 - 129, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 1030268 - fls. 136 - 156 e CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 951010 - fls. 210 - 216 decorrem de subcontratação entre empresas do mesmo ramo. Conforme entendimento pacificado pela Procuradoria Geral do Estado (PGE), a emissão de atestados por empresas do mesmo grupo econômico é permitida, dada a independência de suas personalidades jurídicas.

Contudo, por tratarem-se de subcontratações, a Administração deve exercer o seu poder-dever de cautela. Assim, serão realizadas **diligências complementares** para validar a veracidade das informações e assegurar que a capacidade técnica ali descrita foi efetivamente executada pela licitante. Documentos como o **edital que comprove** a aceitabilidade da subcontratação e o **aceite** da Administração quanto a este procedimento são informações que validam os acervos.

Quanto aos acervos CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 1030507 - fls. 81 - 101 e CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 939131 - fls. 124 - 129 estes foram **desconsiderados** para fins de qualificação técnica. A descrição 'execução de mão de obra' não atende ao objeto licitado, que exige a comprovação de execução de obras/serviços de engenharia, e não apenas o fornecimento de força de trabalho.

• Relação de Equipe Técnica Mínima

A Licitante **não apresentou** o profissional **Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro...)**, **não cumprindo** com a exigência constante na letra **e), f) e g)** do Edital.

Portanto sugerimos **DILIGÊNCIA** a empresa de acordo com a tabela 06, por não atender às exigências do edital e demais leis pertinentes.

A memória de cálculo desta análise se encontra no arquivo **Análise_Habilitação_Conc_Elet_N_0942025_REV00 (0019247686)**.

É o parecer.

À superior apreciação.

Rio Branco-AC, 02 de fevereiro de 2026.

Vinicius de Moraes Silva
Engenheiro Civil - SEOP
CREA - 010782474-4



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS DE MORAIS SILVA, Engenheiro Civil**, em 02/02/2026, às 11:26, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019243846** e o código CRC **2CE207BA**.

Referência: Processo nº 0019.015124.00170/2024-13

SEI nº 0019243846

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução das obras de construção da Nova Policlínica do Segundo Distrito, no município de Rio Branco, Acre**

Município: **Rio Branco**

Endereço:

Data: **25/11/2025**

Revisão:

10. DA HABILITAÇÃO

I - LICITANTE: ARQTECH PROJETOS, CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA

10.3.4. Qualificação Técnica

a) Registro ou inscrição da empresa licitante e do(s) profissional(is): **a) Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente; b) Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente; c) Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente d) Técnico ou Engenheiro de Segurança do Trabalho (dimensionamento Conforme Norma Regulamentadora NR 4 – Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho)** na entidade profissional competente. Para o licitante vencedor da licitação, caso não seja do Acre, por ocasião da assinatura do contrato será exigido o visto da entidade profissional competente.

a.1) Caso o registro ou inscrição do(s) profissional(ais) acima esteja(m) no descritos no na entidade profissional da licitante, não há a necessidade de apresentar o registro ou inscrição individual(ais) desse(s) profissional(ais).

Item	Discriminação	Entidade	Validade	Profissionais no Quadro	Título Profissional	Folha
1	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica	CAU/BR	27/06/2026	Thiago Alves Soares	Arquiteto(a) e Urbanista	fls. 56 - 57
2	Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física	CAU/BR	02/02/2026	ESTHEVÃO DE SOUZA CAMPELO	Arquiteto(a) e Urbanista	fls. 58
		CREA-AC	26/03/2026	NEY PINHEIRO DE SOUZA	ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	fls. 59 - 60
		CREA-AC	30/04/2026	JEFFERSON PESSOA CAVALCANTE JÚNIOR DE ALMEIDA	ENGENHEIRO ELETRICISTA	fls. 61

b) Para fins de **habilitação técnico-profissional**: comprovação de que os profissionais indicados pela empresa na data da licitação terem executado, a qualquer tempo, obras/serviços de características técnicas compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão de acervo técnico CAT e/ou atestado(s), em nome do próprio Responsável Técnico, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme constante a seguir:

Item	Discriminação	Situação	Documento	Folhas	Profissional	Aferição
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE	x	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	fls. 64 - 69	ESTHEVÃO DE SOUZA CAMPELO	Atendido
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES	x	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 769999	fls. 102 - 123	Thiago Alves Soares	Atendido
3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)					Não apresentou
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO	x	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 769999	fls. 102 - 123	Thiago Alves Soares	Atendido

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução das obras de construção da Nova Policlínica do Segundo Distrito, no município de Rio Branco, Acre**

Município: **Rio Branco**

Endereço:

Data: **25/11/2025**

Revisão:

10. DA HABILITAÇÃO

c) Para fins de **habilitação técnico-operacional**:

c.1) A licitante deverá apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo; ou

c.2) Certidão(ões) de Acervo Técnico com registro de atestado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, desde que esta identifique como CONTRATADA a própria licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, obedecendo, para as parcelas de maior relevância, que deverão estar explicitadas conforme tabela abaixo.

Item	Discriminação	Und	Quantidade Exigida	Quantidade Apresentada	Documento	Folhas	Aferição
1	PROJETO DE UNIDADE DE SAÚDE	M²	1.000,00				Não apresentou
2	SERVIÇOS DE ESTRUTURAS EM EDIFICAÇÕES	M²	1.000,00	2.696,12	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 1075304, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 773352, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 778193	fls. 162 - 173, fls. 174 - 188, fls. 207 - 209	Suficiente
3	EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES PREDIAIS COMPLETAS (HIDROSSANITÁRIA, ELÉTRICA, CLIMATIZAÇÃO, LÓGICA E GASES MEDICINAIS)	M²	1.000,00				Não apresentou
4	SERVIÇOS DE REVESTIMENTOS DE TETO, PAREDE, PISO	M²	1.000,00	1.176,93	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 1075304, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 773352, CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO Nº 1081173	fls. 162 - 173, fls. 174 - 188, fls. 202 - 206	Suficiente

1 - Dados da Obras

Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para a elaboração dos projetos básico e executivo, além da execução das obras de construção da Nova Policlínica do Segundo Distrito, no município de Rio Branco, Acre**

Município: **Rio Branco**

Endereço:

Data: **25/11/2025**

Revisão:

10. DA HABILITAÇÃO

f) **Apresentar declaração formal de disponibilidade da Relação da Equipe Técnica Mínima de acordo com o Anexo V, e a Relação de Equipamentos Mínimos de acordo com o Anexo VI;**

ANEXO V DO EDITAL - RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA E DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INCLUSÃO

Item	Discriminação	Qnt	Profissional Apresentado	Folha
1	Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	THIAGO ALVES SOARES, ARQUITETO E URBANISTA, REGISTRO NACIONAL CAU A138480-5	fls. 283, fls. 284
		1	ESTHEVÃO DE SOUZA CAMPELO, ARQUITETO E URBANISTA, REGISTRO NACIONAL CAU A167272-0	
2	Engenheiro Eletricista ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	JEFFERSON PESSOA CAVALCANTE JÚNIOR DE ALMEIDA, ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGISTRO NACIONAL CREA 0116090529	
3	Engenheiro Mecânico ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro ...)	1	-	
4	Engenheiro de Segurança do Trabalho ou Técnico Equivalente (Nome Completo, Profissão e Registro)	1	NEY PINHEIRO DE SOUZA, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E CIVIL, REGISTRO NACIONAL CREA 0102647623	

ANEXO VI DO EDITAL - RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

Item	Discriminação	Und	Quantidade	Tipo, Pot. Ou capacidade	Sim	Não	Folha
1	Caminhão Carroceria de Madeira	Und	1,00	4 T	x		fls. 283

SITUAÇÃO: Diligência

VINICIUS DE MORAIS SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 010782474-4

Rio Branco - Acre, 25 de novembro de 2025

Revisão do Orçamento - 0